

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO CMI Nº03/2021

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES BIÊNIO 2021-2023

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.013, de 24/11/2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, a **Comissão Eleitoral** constituída pela Resolução CMI nº. 001, de 30 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, declara que **julgou procedente** as inscrições impetradas pelos candidatos das Entidades Não Governamentais para o Pleito Eleitoral a realizar-se no dia 10 de setembro de 2021, das 09h às 13h no Auditório da Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social, à Rua Conde de Sarzedas, 333 – Jardim Pastoral, torna público os candidatos aptos a concorrer ao Pleito Eleitoral, cujos nomes relacionamos abaixo:

1-) FELIPE CAMARGO MARQUES - Titular

Associação Viva Bem a Idade que Tem

2-) FILADELFO PEREIRA - Titular

Centro de Referência do Idoso

3-) ANA LÚCIA DE AMARAL BUENO – Titular

Geroclin Clínica de Repouso Geriátrico

4-) CAMILA GOMES DAS NEVES MALERBA – Titular

Lar Espírita Doutor Adolpho Bezerra de Menezes – LABEM

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 02 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 7.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a documentação necessária para a obtenção do Alvará de Funcionamento, conforme previsão nas Leis nº 5.372, de 07 de dezembro de 2009 e nº 5.418, de 10 de junho de 2010.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Alvará de Funcionamento para os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, deverá ser requerido pelo interessado após a abertura de processo administrativo, devidamente instruído conforme o respectivo porte da empresa:

Art. 2º O requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento padrão;

- II – Cópia do RG e CPF do Requerente;
- III – Cópia do comprovante de residência atualizado;
- IV – Cópia do contrato social ou declaração de firma individual (ME/EPP);
- V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- VI – Cópia do demonstrativo do IPTU;
- VII – Certidão de Uso do Solo atualizada em até 90 dias;
- VIII – Matrícula imobiliária e contrato de locação, se for o caso;
- IX – Habite-se;
- X – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

Art. 3º Nos casos em que a atividade do Micro Empreendedor Individual (MEI) for de baixo risco, nos termos do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 5418/2010, deverá ser apresentado o Registro de Empreendedor Individual obtido no portal do empreendedor no sítio da internet: www.portaldoempreendedor.sp.gov.br.

Art. 4º Em caso de ter ocorrido alteração estrutural na obra, tendo o Habite-se mais de cinco anos, contados da data de expedição, deverá ser apresentado laudo estrutural, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para fins de concessão do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. Em caráter provisório, na ausência do Habite-se de que trata o caput deste artigo, este poderá ser substituído pelo Laudo de Estabilidade Estrutural, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devendo a obra ser regularizada junto aos órgãos competentes, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento concedido.

Art. 5º Além dos documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto, para empreendimentos e atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local e/ou regional, deverá ser apresentada a competente Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º O órgão licenciador poderá solicitar informações, estudos e projetos complementares, de acordo com o grau de complexidade da atividade ou empreendimento.

Art. 7º Além dos documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto, no caso dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais de qualquer porte, que estiverem enquadrados no disposto do Anexo I, da Lei Municipal nº. 5.238, de 22 de dezembro de 2008 ou quaisquer outras atividades que sejam interesse da saúde, a emissão do Alvará de Funcionamento dependerá, ainda, do cadastro prévio da Vigilância Sanitária Municipal e do fiel cumprimento do que dispõe o Decreto Municipal nº. 6.095, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.136, de 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 30 de agosto de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA
Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

PORTARIA Nº. 33.320, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. APURAR os fatos relacionados ao furto de peças ocorrido na Central de Veículos conforme Boletim de Ocorrência 4540/2019

A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Assuntos Jurídicos, nomeada por meio da Portaria 33.306 de 19 de agosto de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: MATHEUS MOREIRA BRITO

Membros: ROSIANE DA SILVA SANTOS; MARCOS SARRO

Processo 9277/2019

PORTARIA Nº. 33.397, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para, nos termos do Artigo 7º. e seguintes da Lei nº. 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 – Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires, exercerem o cargo efetivo de Agente Escolar, com lotação na Secretaria de Educação:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
0357002210	TALITA LESCHICS RICCI	347316839	20
0357001322	GIULIANA TEIXEIRA ARAÚJO REGO	488625439	21
0357001329	GLÓRIA APARECIDA DE LIMA MIRANDA	55840313X	22
0357001442	JHACKSON DOS SANTOS SALES	49.222.316-6	23
0357001849	MILENA GALVES GOMES	27.376.027-0	24
0357001211	FABIANO MOREIRA DA COSTA	244628191	25
0357000776	ANDRÉIA DANIELA TRINDADE	289785844	26
0357001696	MARCIO ALEX DOS SANTOS PEREIRA	426777347	27

As pessoas acima nomeadas, de acordo com o disposto na Lei nº 6.123, de 03 de Novembro de 2016, deverão tomar posse do cargo no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da publicação da presente portaria, decaindo do direito de posse se não o exercerem no prazo.

Para a posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Miguel Prisco, nº 288 – Paço Municipal – Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Processo nº 4741/2020

PORTARIA Nº. 33.293, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. REVOGAR, a Portaria nº 29.573, de 07 de maio de 2018, NOMEAR o funcionário abaixo relacionado como responsável pela Auditoria do Componente SNA (Sistema Nacional de Auditoria), a contar de 20 de julho de 2021

- Arlindo de Almeida Federico

Processo 11477/2009

PORTARIA Nº. 33.332, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. REVOGAR a nomeação da funcionária KELLY CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA no cargo Responsável de Equipe de Atendimento ao Usuário, conforme consta na Portaria nº 32.832, de 11 de maio de 2021, NOMEAR KELLY CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.902.796-5 e CPF nº. 369.373.848-31, para exercer o cargo de Chefe de Equipe de Apoio à Comunicação, provimento em comissão, lotada na Secretaria de Governo, a contar de 11 de agosto de 2021.

Processo 287/2021

PORTARIA Nº. 33.390, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para, nos termos do Artigo 7º. e seguintes da Lei nº. 4.217, de 17 de Dezembro de 1998 – Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires, exercerem o cargo efetivo de Farmacêutico, com lotação na Secretaria de Saúde e Higiene:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
357005546	PAATRÍCIA LIMA GIMENES	42677520X	7
357005548	PAULO CESAR PEREIRA	265912283	8

As pessoas acima nomeadas, de acordo com o disposto na Lei nº 6.123, de 03 de Novembro de 2016, deverão tomar posse do cargo no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da publicação da presente portaria, decaindo do direito de posse se não o exercerem no prazo.

Para a posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Miguel Prisco, nº 288 – Paço Municipal – Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Processo nº 1314/2021

PORTARIA Nº. 33.371, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. REMOVER o funcionário GERALDO PEREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.131.288-1 e CPF nº. 155.329.698-25, Agente de Serviços Gerais, regime Estatutário, provimento efetivo, lotado na Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana para a Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 17 de Maio de 2021. Processo nº 5556/2012

PORTARIA Nº. 33.313, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. APURAR os fatos referentes a supressão de documentos públicos, objeto do Boletim de Ocorrência 800/2020, relatados nos autos do Processo Administrativo nº.1551/2020. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Saúde, nomeada por meio da Portaria nº. 31.163, de 10 de julho de 2019, alterada pela portaria 32.851, de 18 de maio de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Eva Kelly Macedo da Silva

Membros – Erica Cristina Filipino Bezerra; Iris Silvério da Silva

Processo 1551/2020

PORTARIA Nº. 33.385, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. AFASTAR o funcionário IGOR DANIEL GONÇALVES COSTA, do cargo de Agente Administrativo, e NOMEAR IGOR DANIEL GONÇALVES COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.187.795-0 e CPF nº 374.270.318-81, para exercer em comissão o cargo de Gerente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 20 de Agosto de 2021. Processo nº 9109/2011

Processo Administrativo n.º 607/2010 - PM.

Publicado no órgão da imprensa oficial.

DECRETO Nº 7.215, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Intersectorial, para organização e condução das ações previstas na Lei 6.555, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a necessidade de organizar e conduzir as ações previstas na Lei 6.555, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial, para organização e condução das ações previstas na Lei 6.555, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Comitê Intersectorial será responsável por organizar e conduzir ações que visem:

I – ampliar a conscientização sobre a prevenção ao suicídio;

II – promover o direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes;

III – capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes;

IV – garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio;

V – informar através de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito dos desafios, dificuldades, pressões e enfrentamentos entre jovens e adolescentes e outros temas da área;

VI - informar sobre os serviços e contatos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);

VII - informar sobre a forma de atendimento psicológico e psiquiátrico nos serviços de saúde;

VIII - formar e fortalecer os Grupos de Apoio Psicossocial Adulto e Infantil.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersectorial será composto por membros titulares e suplentes, nomeados por Portaria do Chefe do Executivo, sendo seus representantes:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Saúde e Higiene;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 02 de setembro de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ROSI RIBEIRO MARCO
Secretária de Educação

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Secretário da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

LEONARDO PENNA DE BIAZI
Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

Processo Administrativo 4525/2021 - PMRP
Publicado no órgão da Imprensa Oficial.

Ato da Mesa N.º 2965/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Regina Parisi**, devendo permanecer em repouso por 07 dias a partir do dia 26 de agosto de 2021, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 26 de agosto de 2021. – 67º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário**

Ato da Mesa N.º 2966/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Marcia Ripoli Accacio**, devendo permanecer em repouso por 03 dias a partir do dia 26 de agosto de 2021, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 26 de agosto de 2021. – 67º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário**

Ato da Mesa N.º 2967/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. Fica Declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro de 2021. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 31 de agosto de 2021 – 67º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário**

Ato da Mesa N.º 2968/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. A partir do dia 08 de setembro de 2021, fica obrigatório a

apresentação no Departamento de Recursos Humanos, da carteira de vacinação que comprove a imunização contra a Covid-19 dos funcionários e prestadores de serviços da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 31 de agosto de 2021 - 67º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário**

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E VIDA PREGRESSA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Final da **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E VIDA PREGRESSA** para o Cargo de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 03/2019**.

Na lista de candidatos classificados, divulgada neste Comunicado, constam somente os nomes dos candidatos considerados **APTOS** na **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E VIDA PREGRESSA**. Os nomes dos candidatos que não constam da referida lista são dos candidatos "**QUE NÃO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS**" ou dos candidatos considerados "**INAPTOS**".

O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**.

O Edital de Convocação para a **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA** será publicado nos *sites* do

INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br), na data prevista de **03 de setembro de 2021**, com a entrega dos documentos, nas datas previstas de **16 e 17 de setembro de 2021**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 03/2019**. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Ribeirão Pires/SP, 03 de setembro de 2021.

CLOVIS VOLPI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP

REALIZAÇÃO:  **insti+u+o
mais.org.br**
O Futuro é nosso Presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES / SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019
QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E VIDA PREGRESSA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	P.OBJ.	INV. SOCIAL	CLASSIFIC.	SITUAÇÃO
0347001433	JONAS DE OLIVEIRA FRANCA	450336098	80,00	APTO	1	HABILITADO
0347000598	DAVID SANTOS SILVA	490301009	67,50	APTO	2	HABILITADO
0347002729	VINÍCIUS SILVA MATOS	493201725	67,50	APTO	3	HABILITADO
0347000560	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	40.837.656-9	65,00	APTO	4	HABILITADO
0347000587	DAVI JHAMISON PEREIRA DOS SANTOS	355417686	65,00	APTO	5	HABILITADO

0347001563	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	27345664-7	65,00	APTO	6	HABILITADO
0347002738	VITOR HUGO FRANÇA DE SOUZA	328622151	65,00	APTO	7	HABILITADO
0347001580	JURANDIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	41471362x	65,00	APTO	8	HABILITADO
0347001652	LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	462559713	65,00	APTO	9	HABILITADO
0347000304	ARLEI CAPOCCIO	19.779.429-4	65,00	APTO	10	HABILITADO
0347001699	LINCOLN SANTOS DE PAULA	441918785	65,00	APTO	11	HABILITADO
0347002000	MAYCON DA SILVA	451496747	65,00	APTO	12	HABILITADO
0347000963	FÁGNER LUIZ RAMOS	419358596	65,00	APTO	13	HABILITADO
0347002737	VITOR DE BARROS DE OLIVEIRA	370143164	62,50	APTO	14	HABILITADO
0347000361	BRUNO MOZELLI SOUZA	258966762	62,50	APTO	15	HABILITADO
0347000935	FABIO FERREIRA	463276486	62,50	APTO	16	HABILITADO
0347001725	LUCAS FERREIRA DA SILVA	547086556	62,50	APTO	17	HABILITADO
0347002210	RAFAEL SOARES MARCELINO	401576851	62,50	APTO	18	HABILITADO
0347002790	WEDEN SILVA SOARES	399612816	62,50	APTO	19	HABILITADO
0347001979	MAURICIO DA SILVA SANTOS	429346323	62,50	APTO	20	HABILITADO
0347002665	VAGNER ANGELO DA SILVA	419267025	60,00	APTO	21	HABILITADO
0347001584	KAIQUE ALEXANDRE COSTA DE AMORIM	495323056	60,00	APTO	22	HABILITADO
0347002146	PEDRO DE MELO SILVA	633414906	60,00	APTO	23	HABILITADO
0347001661	LEON MACIEL LUNA NASCIMENTO	304510580	60,00	APTO	24	HABILITADO
0347001678	LEONARDO MAGALHÃES PALMA	297954106	60,00	APTO	25	HABILITADO
0347001886	MARCO ANTONIO PINTO LEAO	8004109	60,00	APTO	26	HABILITADO
0347002513	SIDNEY RAMOS DORNELAS	404629714	60,00	APTO	27	HABILITADO
0347000513	CLEITON FRAGOSO DE SOUZA	6279361	60,00	APTO	28	HABILITADO
0347002839	WEVERTON SILVA ALVES	480814247	57,50	APTO	29	HABILITADO
0347000595	DAVID JOSÉ MORENO DA SILVA	44849549-1	57,50	APTO	30	HABILITADO
0347001527	JOSEVAN DOS SANTOS SOUZA FILHO	1009458566	57,50	APTO	31	HABILITADO
0347000718	EDINALDO MENDES DA SILVA FILHO	278786522	57,50	APTO	32	HABILITADO
0347000438	CELSO YASSUO TAKEDA JUNIOR	37377727-9	57,50	APTO	33	HABILITADO
0347002434	RONALDO BELMIRO DE SOUSA	27.270.376-X	57,50	APTO	34	HABILITADO
0347002812	WENDERSON FERREIRA	304693662	57,50	APTO	35	HABILITADO
0347001654	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	42232822/4	57,50	APTO	36	HABILITADO
0347001197	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	428944553	57,50	APTO	37	HABILITADO
0347001656	LENILDO SEVERINO DE LUNA	59806420	57,50	APTO	38	HABILITADO
0347001920	MARCOS SCHOEPS DE ARAUJO	33.880.969-7	57,50	APTO	39	HABILITADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos **APTOS** na **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E VIDA PREGRESSA**

observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com o **Capítulos VII, X e XIII do Edital nº 03/2019**, para a **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** será realizada na cidade de **Ribeirão Pires/SP**, com a entrega dos documentos, nas datas previstas de **16 e 17 de setembro de 2021**, conforme informações abaixo:

Local	Data	Horário
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP Rua Miguel Prisco, 288 – Centro - Ribeirão Pires/SP	16 e 17 de setembro de 2021	09h às 16h

ATENÇÃO:

Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitas as cópias se estiverem acompanhadas do original (para conferência) ou se forem autenticadas

Ao candidato só será permitida a participação na **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** na(s) respectiva(s) data(s), horário e local constante deste **Editais de Convocação**, publicado nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato convocado para a **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA** deverá apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- i) Certidão de Casamento e Carteira de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro(a);
- j) RG, CPF, Carteira de Vacinação e declaração escolar (filhos menores) e CTPS cópia do nº;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o Cargo exigir);
- o) Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
- p) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- q) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
- r) Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

Atenção: Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitas as cópias se estiverem acompanhadas do original (para conferência) ou se forem autenticadas.

Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

Esta fase será eliminatória, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** na **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA**.

Os candidatos considerados **INAPTOS** ou que **não comparecerem quando convocados**, serão excluídos automaticamente do Concurso Público.

Após realização da **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

Não caberá recurso do Resultado da **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA**.

Após a realização da **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA**, será publicada a lista contendo a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos **Aprovados/Aptos** em todas as fases e, também, a Homologação do Concurso.

Após a Homologação do Concurso os candidatos serão convocados para nomeação, **de caráter precário até a finalização do CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, **conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.**

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Editais do Concurso Público nº**

03/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **SEXTA FASE – APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA.**

Ribeirão Pires/SP, 03 de setembro de 2021.

CLOVIS VOLPI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP

REALIZAÇÃO:



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SEXTA FASE –
APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL EXIGIDA ORDEM ALFABÉTICA**

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
0347000304	ARLEI CAPOCCIO	19.779.429-4
0347000361	BRUNO MOZELLI SOUZA	258966762
0347000438	CELSO YASSUO TAKEDA JUNIOR	37377727-9
0347000513	CLEITON FRAGOSO DE SOUZA	6279361
0347000560	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	40.837.656-9
0347000587	DAVI JHAMISON PEREIRA DOS SANTOS	355417686
0347000595	DAVID JOSÉ MORENO DA SILVA	44849549-1
0347000598	DAVID SANTOS SILVA	490301009
0347000718	EDINALDO MENDES DA SILVA FILHO	278786522
0347000935	FABIO FERREIRA	463276486
0347000963	FÁGNER LUIZ RAMOS	419358596
0347001197	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	428944553
0347001433	JONAS DE OLIVEIRA FRANCA	450336098
0347001527	JOSEVAN DOS SANTOS SOUZA FILHO	1009458566
0347001563	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	27345664-7
0347001580	JURANDIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	41471362x
0347001584	KAIQUE ALEXANDRE COSTA DE AMORIM	495323056
0347001652	LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	462559713
0347001654	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	42232822/4
0347001656	LENILDO SEVERINO DE LUNA	59806420
0347001661	LEON MACIEL LUNA NASCIMENTO	304510580
0347001678	LEONARDO MAGALHÃES PALMA	297954106
0347001699	LINCOLN SANTOS DE PAULA	441918785
0347001725	LUCAS FERREIRA DA SILVA	547086556
0347001886	MARCO ANTONIO PINTO LEO	8004109
0347001920	MARCOS SCHOEPS DE ARAUJO	33.880.969-7
0347001979	MAURICIO DA SILVA SANTOS	429346323
0347002000	MAYCON DA SILVA	451496747
0347002146	PEDRO DE MELO SILVA	633414906
0347002210	RAFAEL SOARES MARCELINO	401576851
0347002434	RONALDO BELMIRO DE SOUSA	27.270.376-X

0347002513	SIDNEY RAMOS DORNELAS	404629714
0347002665	VAGNER ANGELO DA SILVA	419267025
0347002729	VINÍCIUS SILVA MATOS	493201725
0347002737	VITOR DE BARROS DE OLIVEIRA	370143164
0347002738	VITOR HUGO FRANÇA DE SOUZA	328622151
0347002790	WEDEN SILVA SOARES	399612816
0347002812	WENDERSON FERREIRA	304693662
0347002839	WEVERTON SILVA ALVES	480814247